

**LEI COMPLEMENTAR N.º 253/2024.**  
**DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº167/2024 - Data: de 05  
de setembro de 2024.

**SÚMULA:** “Delimita área urbana que especifica como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Ficam as áreas urbanas constantes das matrículas sob os números: 4048, 44.004 e 44.003, do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná, delimitada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS – para fins de implantação de programas habitacionais que contemplará o seguinte Plano Urbanístico Próprio:

I - Matrícula n. 4.048 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná:

Veneza I

Localização: Perímetro abrangido pelas ruas: João Cabral de Melo Neto, n. 441, esquina com a Rua: Castro Alves – Bairro Veneza.

Parâmetros Construtivos:

Taxa de ocupação: 50%.

Coefficiente de Aproveitamento: 1,0.

Taxa de permeabilidade: 30%.

Recuo Frontal: 3,00 metros.

Densidade de ocupação: 140 unidades por hectare.

Largura mínima da via: 12 metros.

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40 x 5,00 metros) para cada unidade habitacional

Nos casos de condomínios horizontais, a vaga de veículo deve estar inserida na porção privativa de cada sublote.

Fica dispensada a destinação de área de recreação.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal, com base nas exigências que incidem sobre ZR 2 – Zona Residencial 2.

**II - Matrícula n. 44.004 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná:**

América A

Localização: Perímetro abrangido pelas ruas: Boa Vista, s/n esquina com a Rua: Parintins – Bairro Estados.

Parâmetros Construtivos:

Taxa de ocupação: 50%.

Coefficiente de Aproveitamento: 1,0.

Taxa de permeabilidade: 30%.

Recuo Frontal: 3,00 metros.

Altura máxima: 04 pavimentos.

Densidade de ocupação: 140 unidades por hectare.

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40 x 5,00 metros) para cada unidade habitacional

Nos casos de condomínios horizontais, a vaga de veículo deve estar inserida na porção privativa de cada sub lote.

Fica dispensada a destinação de área de recreação.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal, com base nas exigências que incidem sobre ZR 2 – Zona Residencial 2.

**III - Matrícula n. 44.003 do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande, Paraná:**

América B

Localização: Perímetro abrangido pelas ruas: Boa Vista, 1187 esquina com a Rua: Parintins – Bairro Estados.

Parâmetros Construtivos:

Taxa de ocupação: 50%.

Coefficiente de Aproveitamento: 1,0.

Taxa de permeabilidade: 30%.  
Recuo Frontal: 3,00 metros.  
Altura máxima: 04 pavimentos.  
Densidade de ocupação: 140 unidades por hectare.

Condicionantes:

Deve destinar uma vaga de estacionamento (2,40 x 5,00 metros) para cada unidade habitacional

Nos casos de condomínios horizontais, a vaga de veículo deve estar inserida na porção privativa de cada sub lote.

Fica dispensada a destinação de área de recreação.

Demais parâmetros e condicionantes devem obedecer à legislação municipal, com base nas exigências que incidem sobre ZR 2 – Zona Residencial 2.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.09.05 16:42:39  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**